

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO, de acordo com o Decreto/DF nº 37.304/2016. Processo: 050.001.783/2016. Partes: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU, através do seu ESCRITÓRIO SOBRE DROGAS E CRIME - UNODC; Objeto: 1) Estabelecer cooperação e entendimento, e facilitar a cooperação entre os Partícipes, para promover seus objetivos compartilhados no que diz respeito a prevenção do crime e das drogas, bem como a reforma do Sistema de Justiça Criminal, por meio de: a) encontros para diálogos regulares entre o UNODC e o GDF; b) celebração de instrumentos específicos entre os Partícipes para definir e implementar projetos, programas ou outras ações, nos termos do artigo 1 do presente Memorando; 2) Este Memorando de Entendimento não implica em repasse de recursos financeiros por parte do UNODC e do GDF; de acordo com o Parecer nº 230/2014-PRO-CAD/PGDF; Vigência: o Memorando de Entendimento terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da sua assinatura, ou seja, pelo período de 07/12/2016 a 06/12/2021. Data da assinatura: 07 de dezembro de 2016. Signatários: pelo GDF: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, Governador do Distrito Federal; pela ONU: RAFAEL FRANZINI BATLLE, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01 - Portaria nº 15

A Comissão de Sindicância Punitiva, instituída pela Portaria nº 15, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 18 de janeiro de 2017, para apurar fatos relatados no processo nº 002.000.445/2017, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos de citação e intimação, de acordo com o disposto no art. 238, §3º da Lei Complementar nº 840/2011, vem CITAR o senhor CELIO GOMES DE AGUIAR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente, apresentar-se a esta Comissão.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo nº 002.000.445/2017 encontra-se à disposição de 2ª a 6ª, das 09h às 12h e 14h às 17h, na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 4º Andar - Sala 406 - CEP. 70.075-900, Brasília/DF.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOCONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 34- SEPLAG/SEE, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

INCLUSÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como, a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, e em obediência a Ação Ordinária nº 2016.01.1046483-3 e ao Processo Administrativo nº 410.003807/2016, torna pública a Inclusão de candidato em situação sub judice no Resultado Final do concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, conforme a seguir:

1. INCLUIR o candidato sub judice na listagem específica no Resultado Final do concurso público para Professor de Educação Básica, na condição de portador de deficiência, com as seguintes informações: componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da prova de títulos e experiência profissional, somatório das notas e classificação.

1.1. Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Filosofia, 2825216-0, RAIMUNDO FERREIRA SANTIAGO FILHO, 46,80, 0,00, 46,80, 2.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital normativo e publicações posteriores.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA
Substituto

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE RESULTADO DE COMISSÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

A Subsecretaria de Compras Governamentais torna público o resultado da análise realizada pela Comissão instituída por meio da Ordem de Serviço nº 01/2017, publicada na edição nº 4 do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) do dia 05/01/2017, alterada pela Ordem de Serviço nº 02/2017, publicada na edição nº 7 do DODF de 10/01/2017, relativa à Dispensa de Licitação nº 01/2017, nos termos do inciso IV, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Distrito Federal, na qual foi declarada vencedora a empresa Brasfort Empresa de Segurança Ltda., CNPJ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017011900026

03.497.401/0001-97, com o preço final de R\$ 85.072.581,48 (oitenta e cinco milhões, setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). O processo nº 410.004.152/2016, encontra-se à disposição dos interessados, para vistas, na Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500, Brasília/DF - CEP 70.075-900, no horário comercial.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016 - UASG 925041

Objeto: Prestação de serviços de impressão de Blocos de Auto de Notificação/Auto de Infração, para atendimento da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das Propostas dia 31/1/2017 às 09h30min. Valor total estimado: R\$ 52.410,00. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte 160. Unidade Orcamentária: 110201. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Processo nº: 361.004.330/20016. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8494.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2017.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº QAB: 0040.000146/2014, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19203/2013, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --, 0128.000951/2014, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5829/2014, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --, 0128.000393/2014, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 850/2014, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --, 0128.000384/2014, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 828/2014, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --, 0128.000160/2015, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16754/2014, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --, 0128.000384/2015, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 749/2015, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --, 0128.002604/2014, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16906/2014, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --, 0128.002664/2014, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16889/2014, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --, 0128.000385/2014, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 829/2014, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --, 0128.000866/2014, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5323/2014, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --, 0128.000146/2014, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 530/2014, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --, 0128.001177/2014, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7280/2014, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINIS-

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.